



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO 010/2023

O Vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 173, inciso X e Art.184, do Regimento Interno, **INDICA** a Chefe do Poder Executivo que realize o estudo e busque a viabilidade de criação através dos departamentos competentes em parceria com entidades do setor no município para ser disponibilizada a **Feira do Produtor Rural e do Agricultor Familiar na Rua Coberta**.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO**, em cumprimento da legislação local, se faz no sentido de possibilitar aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares do município e interessados a comercialização de seus produtos sem intermediadores na *Rua Coberta*, em datas e horários determinados pelo Executivo Municipal, conforme disponibilidade.

Como exemplo de local que agrega sustentabilidade e incentivo a economia local, temos a feira do Município de Osório, que ocorre no tradicional Largo do Estudantes "*Sonia Chemale*", sendo que naquele município ocorre aos sábados de manhã.

A feira tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, produtores, consumidores e o poder público, tal iniciativa vai buscar a valorização dos produtores rurais e da agricultura familiar, fortalecendo a importância de identidade e resistência comercial, e o desenvolvimento local.

Diante do exposto, tal ação tem como objetivo promover, aquecer e potencializar os segmentos da agricultura em nosso Município. Assim sendo conto com a apreciação do Poder Executivo Municipal para esta Indicação.

Balneário Pinhal, 20 de abril de 2023.

Recebi em 20/04/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

Vereador **RENI DA SILVA**
Bancada do **PSB**